LEI N.º 4511

Projeto de Lei nº 190/23 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Vicente o Brigadeiro Raiz do Brasil.
Proc. n.º 00008058/2023-37

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Vicente o Brigadeiro Raiz do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal